



Revista Iberoamericana de Teología

ISSN: 1870-316X

ribet@ibero.mx

Universidad Iberoamericana, Ciudad de México  
México

Tadeu Xavier<sup>1</sup>, Erico; Pinheiro Xavier<sup>2</sup>, Noemi  
Violência à mulher: uma proposta cristã para um novo olhar de cuidados  
Revista Iberoamericana de Teología, vol. XV, núm. 29, 2019, Julho-, pp. 91-124  
Universidad Iberoamericana, Ciudad de México  
México

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=125262586004>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em [redalyc.org](https://www.redalyc.org)

redalyc.org  
UAEM

Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal

Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa  
acesso aberto

Número 29

julio-diciembre • 2019

# Revista Iberoamericana de Teología

Universidad Iberoamericana



CIUDAD DE MÉXICO ®

# REVISTA IBEROAMERICANA DE TEOLOGÍA

Publicación semestral del Departamento de Ciencias Religiosas de la Universidad Iberoamericana, Ciudad de México, que pretende ser un foro de reflexión y diálogo académico, especializado y plural, sobre diversas temáticas teológicas de actualidad, desde la perspectiva latinoamericana.

revistas.ibero.mx/ribet, ribet@ibero.mx

---

Núm. 29, julio-diciembre, 2019

## Comité Editorial:

José Solís Lucia, Mariana Méndez Gallardo, José Legorreta Zepeda, Jutta Battenberg Galindo, Ángel F. Méndez Montoya, Débora Sánchez Guajardo.

## Consejo científico:

Carlos Domínguez Morano (Universidad de Granada, España), Margit Eckholt (Universidad de Osnabrück, Alemania), Juan Antonio Estrada Díaz (Universidad de Granada, España), Michael Sievernich (Hochschule Sankt Georgen, Frankfurt am Main, Alemania)

Coordinador editorial: Ángel F. Méndez Montoya

Secretaria/Asistente editorial: Débora Roberta Sánchez Guajardo

---

Consulte los índices de la *Revista Iberoamericana de Teología* en:

RIBET.- [revistas.ibero.mx/ribet](http://revistas.ibero.mx/ribet)

Dialnet.- <http://dialnet.unirioja.es/>

Latindex.- [www.latindex.unam.mx/](http://www.latindex.unam.mx/)

Redalyc.- <http://redalyc.uaemex.mx/>

Impreso y hecho en México

*Printed and made in Mexico*

REVISTA IBEROAMERICANA DE TEOLOGÍA, Año 15, No. 29, julio-diciembre 2019, es una publicación semestral editada por el Departamento de Ciencias Religiosas de la Universidad Iberoamericana, A. C., Ciudad de México. Prol. Paseo de la Reforma 880, Col. Lomas de Santa Fe, Álvaro Obregón, C.P. 01219, Tel. 59 50 40 00, ext. 7007 y 7352, [revistas.ibero.mx/ribet](http://revistas.ibero.mx/ribet), [ribet@ibero.mx](mailto:ribet@ibero.mx). Editor responsable: Ángel F. Méndez Montoya. Reserva de Derechos al Uso Exclusivo No. 04-2016-050912461800-102 ISSN 1870-316X Licitud de título No. 13344, Licitud de Contenido No. 10917, ambos otorgados por la Comisión Calificadora de Publicaciones y Revistas Ilustradas de la Secretaría de Gobernación. Impresa por Diseños e Impresos Sandoval, Tizapán 172, Col. Metropolitana, 3a. sección, Ciudad Nezahualcóyotl, Estado de México, C.P. 57750, Ciudad de México, tel. 5793 5152. Este número se terminó de imprimir en junio de 2019 con un tiraje de 500 ejemplares.

Queda estrictamente prohibida la reproducción total o parcial de los contenidos e imágenes de la publicación sin previa autorización del editor y el Instituto Nacional de Derechos de Autor.

Información para suscripciones:  
[publica@ibero.mx](mailto:publica@ibero.mx)

Librería virtual:  
[enlinea.uia.mx/libriavirtual](http://enlinea.uia.mx/libriavirtual)

# Violência à mulher: uma proposta cristã para um novo olhar de cuidados

*Violence to women: a christian proposal to a new glance at cares*

ERICO TADEU XAVIER<sup>1</sup>

NOEMI PINHEIRO XAVIER<sup>2</sup>

Fecha de recepción: 23 de enero de 2019.

Fecha aceptación: 3 de abril de 2019.

## RESUMO

A violência doméstica está presente em todas as classes sociais e atinge a todas as pessoas, especialmente aquelas consideradas mais frágeis socialmente, como mulheres, crianças e idosos. O objetivo deste artigo é refletir sobre a violência praticada contra as mulheres no âmbito doméstico com vistas a reconhecer possíveis soluções que permitam interagir, baseando-se em referências teóricas da teologia, psicologia, estatística e história, a fim de propor caminhos de convivência para a criação de relações interpessoais saudáveis. A metodologia utilizada é de revisão bibliográfica com análise situacional. Percebe-se que a violência doméstica alcançou patamares tais que exigiram a intervenção legal e social, principalmente com relação à mulher. Embora as igrejas ainda tratem do assunto com timidez, muitas estão mobilizando-se para auxiliar as famílias que sofrem com a violência doméstica. Conclui-se que a violência doméstica é um

---

<sup>1</sup> Doutor em teologia pelo South African Theological Seminary e professor de teologia na Faculdade Adventista Paranaense, Ivatuba, Brasil. E-mail: etxacademico@gmail.com.

<sup>2</sup> Mestre em educação pela Atlantic International University e professora de educação na Faculdade Adventista Paranaense, Ivatuba, Brasil. E-mail: noemix1962@gmail.com.

grave problema que deve ser enfrentado pela sociedade e, especialmente, se torna um desafio para as igrejas, com vistas a preservar, não apenas a instituição familiar, mas a vida dos envolvidos.

*Palavras-chave:* violência; sociedade; igrejas; mulher; cristianismo.

#### **ABSTRACT**

*The domestic violence is present in all of the social classes and it reaches everyone, especially those considered more fragile socially, such as women, children, and seniors. The purpose of this article is to reflect on violence against women in the domestic sphere, in view to recognize possible solutions that allow interaction, based on theoretical references of theology, psychology, statistics and history, in order to propose ways of coexistence for the creation of healthy interpersonal relationships. The used methodology is of bibliographical revision with analysis of situation. It is noticed that the domestic violence reached such landings that demanded the legal and social intervention, mainly regarding women. Although the churches still treat this subject with shyness, many are mobilizing to aid the families that suffer domestic violence. It concludes that domestic violence is a serious problem that should be faced by society and, especially, challenges the churches to preserve not just the family institution, but the life of those involved.*

*Keywords:* violence; society; churches; woman; Christianity.

## **Introdução**

Quando se fala em violência doméstica deve-se considerar qualquer tipo de abuso praticado no espaço doméstico, que pode incluir pessoas sem função paternal mas com relação de convivência, mesmo que esporádica. As pessoas submetidas a esse tipo de violência, principalmente mulheres e crianças, muitas vezes culpam-se de serem responsáveis pelos atos violentos velando ainda mais o problema.

O espaço doméstico também é palco da violência específica contra as mulheres, que, embora também sejam vítimas de diferentes tipos de violência, apresentam maior chance de sofrerem violência dentro do

próprio lar, sendo esta praticada, na maioria das vezes, por pessoas próximas de sua convivência (CEPAL 2018).

As estatísticas revelam que a América Latina e o Caribe contabilizam os maiores índices de violência contra as mulheres no mundo. Em 2017, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), vinculada à Organização das Nações Unidas (PNU), levantou dados que apontam para o assassinato de mulheres em razão de sua identidade de gênero, destacando os países latino-americanos El Salvador, Honduras, Guatemala, República Dominicana e Brasil como os que mais apresentam o crime de feminicídio (assassinato específico de mulheres). Chama ainda a atenção que esses dados são baseados em crimes cometidos por parceiros ou ex-parceiros da vítima, em geral, no ambiente doméstico (Bond 2018).

Um relatório da ONU Mulheres de 2018 destaca que, a América Latina é considerada o local mais perigoso do mundo para as mulheres, fora de uma zona de guerra. Isso porque a região apresentou 2.559 assassinatos de mulheres; desse número, 1.133 casos ocorreram no Brasil, apesar de este país possuir uma legislação considerada avançada sobre o tema (*El País* 2018).

A busca por novas formas de ação para alcançar soluções compatíveis é um desafio para a sociedade. Os instrumentos jurídicos, o sistema de proteção e o sistema punitivo não têm conseguido diminuir a incidência da violência ou amenizar seus efeitos. Estas instituições não contam, em sua maioria, com sistemas de diagnósticos e registros apropriados. Entretanto, é preciso assinalar que, a cada dia, o número de denúncias é cada vez maior (*El País* 2018).

As igrejas também estão despertando para o problema. Diversas organizações evangélicas, incluindo os adventistas do sétimo dia, têm realizado, desde 2002, a campanha mundial “Quebrando o Silêncio”, como forma de educação e prevenção contra a violência doméstica. Caminhadas, atos públicos, seminários e apresentações teatrais são formas encontradas para orientar as famílias e, especialmente, as mulheres.

Dante desses dados, percebe-se que a missão da igreja, frente a este assunto, tem sido analisada com maior critério nos últimos anos, já que estudos revelam que a violência atinge lares cristãos em proporção alar-

mante, o que chama a atenção de líderes religiosos para o combate à violência e a atenção às vítimas e famílias vitimizadas. Em uma pesquisa realizada no meio evangélico foi constatado que, 40% das mulheres vítimas de agressões físicas e verbais de seus companheiros são evangélicas (Vilhena 2011). Entretanto, a igreja cristã ainda é carente de vozes que realmente “quebrem o silêncio”, deixando de cair na “cumplicidade do silêncio”, acreditando que o problema não lhes diz respeito. É hora de enfrentar o problema com honestidade e “cara limpa”.

Na perspectiva do contexto apresentado, este artigo tem o objetivo de refletir sobre a violência praticada contra as mulheres no âmbito doméstico com vistas a reconhecer possíveis soluções que permitam integrar, baseando-se em referências teóricas da teologia, psicologia, estatística e história, a fim de propor caminhos de convivência para a criação de relações interpessoais saudáveis. Em virtude de os autores residirem no Brasil, privilegiou-se o espaço regional para a busca de informações estatísticas e legais; contudo, essa realidade pode ser descrita em termos muito similares em outros países latino-americanos, senão, em todo o mundo.

## 1. Considerações gerais e históricas sobre a violência contra as mulheres

*Levantei-me para abrir-lhe a porta [ao meu amado]; minhas mãos destilavam mirra, meus dedos vertiam mirra, na maçaneta da tranca. Eu abri, mas o meu amado se fora; o meu amado já havia partido. Quase desmaiei de tristeza!*

*Procurei-o, mas não o encontrei. Eu o chamei, mas ele não respondeu. As sentinelas me encontraram enquanto faziam a ronda na cidade. Bateram-me, feriram-me; e tomaram o meu manto, as sentinelas dos muros!*  
(Cântico dos Cânticos 5:6-7)

A passagem bíblica menciona aspectos da violência contra as mulheres. Neste relato específico, é possível identificar alguns mitos e pressupostos correntes que, ainda hoje, contribuem para o maltrato contra a mulher.

Primeiro, uma mulher de noite na rua não é uma mulher virtuosa. Portanto, os homens que a encontram podem fazer o que quiserem com ela.

Segundo, a mulher é um objeto sem valor: o homem pode usá-la como quiser, “tomar-lhe o manto”, usá-la sexualmente, agredi-la, etc.

Terceiro, por mais que a mulher argumente sua inocência ela é sempre culpada. Afinal, ela estava onde não devia, acompanhada de quem não devia, na hora em que não devia, fazendo o que não devia... Uma “boa mulher” não teria de passar por situação semelhante.

Assim é que, desde os tempos remotos, a mulher tem passado por gravíssimas violações em seus direitos mais elementares, como direito à vida, à liberdade e a disposição de seu corpo.

Nas sociedades antigas, a mulher tinha pouca expressão, era vista como um reflexo do homem, e tida como objeto a serviço de seu amo e senhor. Também era vista como instrumento de procriação. Enfim, era a mulher a fêmea, sendo, por muitas das vezes, comparada mais a um animal do que a um ser humano.

Há pelo menos 2500 anos, alicerçou-se a construção ideológica da superioridade do homem em detrimento da mulher e, consequentemente, a sua subordinação ao mesmo.

Nas civilizações Gregas, a mulher era vista como uma criatura subumana, inferior ao homem. Era menosprezada moral e socialmente, e não tinha direito algum.

Na Alexandria romanizada no séc. I d.C, Filón, filósofo helenista lançou as raízes ideológicas para a subordinação das mulheres no mundo ocidental. Ele uniu a filosofia de Platão, que apontava a mulher como tendo alma inferior e menos racionalidade, ao dogma teológico hebraico, que mostra a mulher como insensata e causadora de todo o mal, além de ter sido criada a partir do homem (Berman 1997, 98).

Na Idade Média, a mulher desempenhava o papel de mãe e esposa. Sua função precípua era de obedecer ao marido e gerar filhos. Nada lhe era permitido.

Na Idade Moderna, ao lado da queima de sutiãs em praças públicas, simbolizando a tão sonhada liberdade feminina, também se viam esposas serem queimadas nas piras funerárias junto aos corpos dos maridos fale-

cidos ou incentivadas, para salvar a honra da família, a cometerem suicídio, se houvessem sido vítimas de violência sexual, mesmo se a mesma tivesse sido impetrada por um membro da família, um pai ou irmão, que nem sequer era questionado sobre o ato.

### 1.1 A Violência contra a Mulher e seu Enfrentamento no Brasil

Desde a metade do século XIX até depois da Primeira Guerra Mundial, o panorama econômico e cultural do Brasil mudou profundamente. A industrialização e a urbanização alteraram a vida cotidiana, particularmente das mulheres, que passaram a, cada vez mais, ocupar o espaço das ruas, a trabalhar fora de casa, a estudar etc. A análise de Susan Besse (1999, 40-41) auxilia a compreensão do quanto essa transformação da infra-estrutura econômica, mais a alfabetização das mulheres, o cinema, os meios de transporte, a substituição de bens produzidos em casa pelos oferecidos pelas casas comerciais, alterou inteiramente o ritmo de vida e os contatos que as mulheres e homens passaram a desfrutar. Essas mudanças trouxeram o contato com comportamentos e valores de outros países, os quais passaram a ser confrontados com os costumes patriarcais ainda vigentes no Brasil, embora enfraquecidos.

Dentre estas mudanças destacou-se a discussão sobre o casamento. Mulheres das classes média e alta, graças à educação e ao trabalho remunerado, adquiriram maior “poder social e econômico” e passaram a protestar contra a “tirania dos homens” no casamento, sua infidelidade, brutalidade, abandono<sup>3</sup> temas frequentes entre escritoras, jornalistas e feministas dos anos de 1920, além das inúmeras leitoras da *Revista Feminina*.

Já então se apontava que maridos tinham sido assassinados por mulheres brutalizadas (Besse 1999, 46). A interpretação dessas queixas era traduzida como “crise” na família e no casamento (Besse 1999, 69) cujos responsáveis seriam o trabalho feminino e a paixão. No Código Civil de 1916, a mulher deveria ter autorização do marido para poder trabalhar a título de proteção da família.

---

<sup>3</sup> Besse cita, entre essas mulheres, Cecília Bandeira de Melo Rebêlo de Vasconcelos, que escrevia sob o pseudônimo de Chisanthème, Elizabeth Bastos, Iracema, Amélia de Resende Martins, Andradina de Oliveira etc.

Quanto ao casamento, reagia-se afirmando que era necessário retirar dele a romântica união por amor, substituindo-a pelo amor “civilizado”, dotado de razão, excluindo a paixão, responsável pelos “crimes passionais sanguinários” (Besse 1999, 90).

Ao longo das décadas de 1960 e 1970, formou-se um vasto movimento unido de mulheres, sendo, também, organizado o movimento feminino conservador, ligado especialmente à igreja católica e ao movimento militar. Ao movimento feminista se aglutinou uma série de grupos que atuaram cotidianamente a favor dos direitos a melhores condições de vida, pela anistia, pela igualdade de direitos entre homens e mulheres. A formação de entidades voltadas a abrigar mulheres vítimas de violência doméstica não tardou a se formar. Por todo o Brasil grupos de ativistas, voluntárias, procuravam enfrentar todos os tipos de violência: estupros, maus tratos, incestos, perseguição a prostitutas, e infundáveis violações dos direitos humanos de mulheres e meninas. Diferentemente das décadas de 1910 e 1920, agora as denúncias destes crimes escondidos *na e pela família* tornaram-se públicos sendo, aos poucos, reconhecidos.

Para fazer frente às demandas de igualdade de gênero foi criado, em 1983, o primeiro Conselho Estadual da Condíção Feminina em São Paulo. Em 1985, criou-se a primeira Delegacia de Defesa da Mulher, órgão eminentemente voltado para reprimir a violência contra a mulher (Massuno 2002).

Concomitantemente, na sociedade civil, vigoravam vários grupos feministas de apoio às mulheres vítimas. Nos anos anteriores, as mulheres que recorriam às Delegacias em geral sentiam-se ameaçadas ou eram vítimas de incompreensão, machismo e até mesmo de violência sexual. Com a criação das Delegacias de Defesa da Mulher (DDM) o quadro começou a ser alterado; porém, mesmo sendo o serviço nas DDMS prestado por mulheres, foi necessário muito treinamento e conscientização para formar profissionais, mulheres e homens, que entendessem que meninas e mulheres tinham o direito de *não aceitar* a violência cometida por pais, padrastos, maridos, companheiros e outros (Blay 2008).

Veja abaixo alguns destaques sobre a luta pela coibição da violência contra a mulher ocorridos desde a década de 1980:

- **1980:** A violência doméstica ou de gênero, passou a ser questionada como questão de saúde pública, na década de 1980 com a ascensão do feminismo no Brasil. Símbolo: Maria da Penha se tornou símbolo da violência doméstica ao quase ser morta pelo marido na década de 1980. Crime: A lei estabelece e tipifica a violência doméstica contra a mulher como sendo física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
- **1986:** A violência doméstica é, de fato, a forma mais comum de violência contra a mulher no Brasil, e inclui o assassinato de cônjuges, a agressão doméstica, o abuso e o estupro. O primeiro refúgio para vítimas de violência doméstica no Brasil foi aberto como projeto piloto em 1986. Por meio de convênios com as Secretarias Estaduais de bem-estar Social, o Conselho de Direitos da Mulher oferece incentivos para promover o estabelecimento de refúgios adicionais para mulheres agredidas.
- **1990:** No final de 1990, o movimento teve um forte crescimento ao protestar na Alemanha e Itália contra a Guerra do Golfo, o fundamentalismo religioso na Índia, a violência doméstica na Austrália em favor da proteção dos pobres nos Estados Unidos. A Casa Eliane de Grammont foi criada em 09 de março de 1990, sendo o primeiro serviço público municipal do país deste tipo. É um centro de referência e atendimento integral às mulheres nos casos de violência doméstica e sexual. Oferece atendimento psicológico e de assistência social, como parte de uma política de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres. Além de articular com outros serviços a construção de uma rede de atendimento às usuárias.
- **1993:** A violência doméstica contra mulher foi considerada em 1993, pelas Nações Unidas como um problema de saúde pública, com uma freqüência elevada, com repercuções na mulher, sua família, na economia, na justiça e nos serviços de saúde.
- **1996:** O Banco Mundial estima que, nos países em desenvolvimento, a violência doméstica e a violação sexual representam 5% dos anos de vida saudável perdidos por mulheres em idade reprodutiva. Por exemplo: em Manágua, 12% das mulheres que

não sofriam violência foram hospitalizadas no ano de 1996. Entre as agredidas, o percentual mais do que dobrava, subindo para 26%. No Brasil, um terço das internações em unidades de emergência é consequência da violência doméstica.

- **2000:** A alteração ao Código Penal, com a nova redação dada ao artigo 152.<sup>º</sup>, e ao Código de Processo Penal, com a reformulação da redação dos artigos 281.<sup>º</sup> e 282.<sup>º</sup>, operada pela Lei n.<sup>º</sup> 7/2000, de 27 de Maio. - I Relatório Intercalar de Acompanhamento do Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, elaborado pela Comissão de Peritos para o acompanhamento da execução de tal plano, em Maio de 2000, definindo violência doméstica.
- **2003:** Brasília – Projeto de lei do senador Demóstenes Torres (PFL-GO) que aumenta a pena para os crimes relacionados à violência doméstica é aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) por unanimidade e em caráter terminativo.
- **2004:** A Lei 11.340 junta-se a outra lei, a de nº 10.886, sancionada em 17 de junho de 2004, e que acrescenta ao Código Penal a tipificação especial do crime da “Violência Doméstica”. O Brasil passa a ser o 18º da América latina a contar com uma lei específica para os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, que fica assim definida: qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral.
- **2006:** O presidente homenageia Maria da Penha, caso histórico de violência doméstica, no Brasil, dando seu nome à lei sancionada. A lei altera o Código Penal e possibilita que agressores sejam presos em flagrante ou que tenham sua prisão preventiva decretada.
- **2012:** Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) estabelece que qualquer pessoa pode registrar formalmente uma denúncia de violência contra a mulher, e não somente a vítima. A denúncia contra o agressor pode ser feita pelo Disque 180 ou diretamente nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs).

- **2015:** A Lei 13.104 altera o Código Penal e prevê o feminicídio como circunstância qualificadora de crime de homicídio, incluindo-o no rol dos crimes hediondos. Feminicídio é o termo utilizado para entender homicídio qualificado contra as mulheres por razão da condição do sexo feminino.
- **2018:** Lei 13.642, delega à Polícia Federal a atribuição de investigar crimes associados à divulgação de mensagens de conteúdo misógino pela Internet.
- **2018:** 13.641 considera crime o descumprimento das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha para proteger mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar.

## 1.2 Uma Questão de Gênero

Muito embora a mulher esteja trilhando uma trajetória histórica de conquista da igualdade de direitos e se imponha na sociedade com participação mais ativa nas mudanças de padrões comportamentais, ela ainda é vítima do jugo masculino, que acontece quase sempre de forma insidiosa.

Enquanto o discurso social da mulher, no que diz respeito à liberdade de gerenciar seu próprio corpo —direito à contracepção, ao aborto e até à remodelação estética— seja o de total independência, ela não se observa como objeto de manipulação, ainda, dos desejos masculinos.

É importante atentar para a noção de gênero: feminino e masculino, como constructos sociais. A noção de gênero vem muitas vezes sendo confundida com a idéia de sexo feminino, quando em realidade surgiu exatamente para destacar essa distinção. Enquanto sexo indica uma diferença anatômica inscrita no corpo, gênero indica a construção social, material e simbólica, a partir desta diferença, que transforma bebês em homens e mulheres, em cada época e lugar de distintas maneiras.

A ideia é antiga. Simone de Beauvoir (1970, 11) já dizia, desde os anos 50, que *não se nasce mulher, torna-se mulher*. O que tem um surpreendente avanço nos anos 80 e 90 é o refinamento e a complexificação desta ideia e uma ampliação de seu uso nos mais diversos campos de estudo, tais como História, Antropologia, Sociologia, Psicologia, Direito, Crítica literária, Psicanálise, Educação, Saúde e Economia, entre outros.

Num dos textos mais conhecidos que definem o conceito, Scott (1995, 14) escreve que gênero é essencialmente definido como uma interseção entre duas proposições: “[...] o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”.

No que diz respeito ao enfrentamento à violência contra a mulher, Souza (2013) afirma que: “O conceito de gênero nos auxilia a compreender as diversas interpretações e definições da violência contra a mulher no âmbito do sistema de justiça criminal”.

Atualmente a violência contra a mulher tem sido denominada como “*violência de gênero*” expressão que significa que não são as diferenças biológicas entre os homens e mulheres que determina o emprego da violência contra a mulher e sim que, sob os papéis sociais impostos a homens e mulheres, reforçados por culturas patriarcais, se estabelece nas relações de violência entre os sexos (Saffioti, Almeida 1995, 11).

Segundo Saffioti: “Violência de Gênero é tudo que tira os direitos humanos numa perspectiva de manutenção das desigualdades hierárquicas existentes para garantir obediência, subalternidade de um sexo a outro (1987, 18). Trata-se de forma de dominação permanente e acontece em todas as classes sociais, raças e etnias” (Deslandes, Gomes, Silva 2000, 129-137).

A violência de gênero é uma das formas mais graves de discriminação em razão do gênero, e manifesta-se de diferentes formas, tais como: o estupro, a violência sexual, a prostituição forçada, o assédio sexual nas ruas ou local de trabalho, e violência nas relações do casal, também conhecida como violência doméstica ou familiar. A prática de violência de gênero é uma forma de controlar e reprimir as iniciativas das mulheres (Watts, Zimmerman 2002, 1232-1237).

Baseando-se em uma perspectiva de gênero, a violência contra a mulher vem sendo entendida como o resultado das relações de poder entre homem e mulher, tornando-se visível a desigualdade que há entre eles, onde o masculino é quem determina qual é o papel do feminino, porém, esta determinação é social e não biológica. Assim, para distinguir este tipo de violência pode-se defini-la como qualquer ato baseado nas relações de gênero que resulte em danos físicos e psicológicos ou sofrimento.

mento para a mulher, entendendo-se que tal conduta é muitas vezes usada conscientemente como um mecanismo para subordinação, como o que ocorre nas relações conjugais (Azevedo 1985, 24).

Compreender o fenômeno da violência contra a mulher é reconhecer a discriminação histórica da mulher, que tem aprofundado as relações de desigualdade econômicas, sociais e políticas entre os sexos, onde a mulher ocupa uma posição de inferioridade em relação ao homem.

Ressalva-se que, a discrepância de igualdade entre homem e mulher é que torna esta vulnerável à violência e, em especial, a violência no âmbito doméstico e das relações intrafamiliares, que acarretam sérias e graves consequências não só para o seu desenvolvimento pessoal integral e pleno, comprometendo o exercício da cidadania e dos direitos humanos, mas também para o desenvolvimento econômico e social do país (Saffioti, Almeida 1995, 11).

No mundo, um em cada cinco dias de falta ao trabalho é decorrente de violência sofrida por mulheres em suas casas e a cada cinco anos a mulher perde um ano de vida saudável se ela sofre violência (Saffioti, Almeida 1995, 13). Em pesquisa recente, constatou-se que a violência doméstica contra mulheres prejudica tanto as vítimas, que têm sua vida profissional abalada ou interrompida, mas também impacta o PIB e o mercado de trabalho nacional, sem contar os custos para o sistema de saúde e os demais gastos. Conforme Perez (2018) a mulher perde, em média, 18 dias de trabalho após sofrer violência doméstica, além dos traumas psicológicos e físicos que precisam ser tratados em tempos variados. A violência doméstica causa impacto no PIB de até 5% e pode chegar a custar cerca de R\$1 bilhão/ano ao mercado de trabalho nacional.

No Brasil, a violência contra a mulher destaca o país como o quinto no mundo. Conforme o Mapa da Violência de 2018, 55% dos casos de violência doméstica ocorrem tendo os companheiros como agressores principais (namorados, ex, esposos) e 42% envolvem pais, avôs, tios e padrastros (Câmara dos Deputados 2018).

Apesar dos índices mencionados, um pacto de silêncio cerca essa violência impedindo que dados quantitativos e qualitativos possam melhor revelar a magnitude desse fenômeno, considerado como território fora do alcance da lei.

## 2. Violência: contexto e características

### 2.1. Definições de Violência: intrafamiliar, doméstica e contra a mulher

O termo mais geral —violência— é um termo polissêmico e tem sido exaustivamente repetido pela mídia e trabalhado por inúmeros pensadores de áreas diversas. Pesquisadores que estudam a violência em geral propugnam definições abrangentes quanto ao contexto social, que levem em conta a chamada “violência estrutural”.

Minayo (1994, 7-18). Define o campo de estudo da violência para a Saúde Pública chamando a atenção para a violência imperceptível, embutida na sociedade, determinada pela apropriação desigual de bens e informações, que formaria uma rede menos aparente de violência, já que seriam “visíveis” apenas episódios mais agudos, como a violência física explícita. Desta forma, a rede em seu todo é composta pela requentava —em seus aspectos rapidamente reconhecidos como violência, entre eles ferimentos, assassinatos e mortes—, pela violência *estrutural* do Estado e das instituições que reproduzem as condições geradoras da violência e pela *resistência* às condições de desigualdade, que algumas vezes se expressam também pela agressão física. Estas três formas articular-se-iam em rede e estariam conectadas.

Domenach (1981) chamou a atenção para o fato de a violência só recentemente ter se tornado um problema central para a humanidade, apesar de presente em toda a história, devido à conquista da cidadania e dos direitos humanos para todos.

Nessa perspectiva, percebem-se quatro formas mais comuns de violência: Física; Psicológica; Negligência; Sexual.

A violência física ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano por meio de força física, de algum tipo de arma ou instrumento que possa causar lesões internas, externas ou ambas. Azevedo define a violência física ou, mais especificamente, o espancamento, como sendo: “[...] exacerbação de um relacionamento hierárquico entre sexos: a violência

masculina é um exercício perverso de dominação do macho sobre a fêmea” (Azevedo 1985, 24).

O problema da violência intrafamiliar e doméstica é complexo e árido. A antiga ideia de que o delinquente era um estranho que se esconderia numa rua escura vem mudando sua face, mostrando feições bastante conhecidas e familiares.

Entende-se por violência intrafamiliar:

Toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. Pode ser cometida dentro e fora de casa, por qualquer integrante da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida. Inclui também as pessoas que estão exercendo a função de pai ou mãe, mesmo sem laços de sangue (OEA 1996).

Já a *violência doméstica* surge da prática nos relacionamentos amorosos – em especial, a violência cometida por pessoas íntimas, que envolve também filhos, pais, sogros e outros parentes ou pessoas que vivam na mesma casa – profundamente arraigada na vida social e sendo percebida como situação normal.

A noção de violência doméstica pode confundir-se com a ideia de violência intrafamiliar, neste caso modificando um pouco o espectro de agressores e agredidos (do domicílio para a família), bem como deslocando o olhar de gênero enquanto aproximação do problema.

Do ponto de vista empírico, neste âmbito familiar, de longe se destaca a magnitude dos atos contra as mulheres e meninas, mas o termo não deixa de ser referência para violência também contra meninos, homens, crianças ou idosos, e perpetrada por distintos familiares, em que se incluiriam igualmente as mulheres (Grossi 1995).

A violência doméstica, segundo alguns autores, é resultado de agressão física ao companheiro ou companheira. Na maior parte das vezes, porém, a vítima da violência é uma mulher, e o agressor, tem com ela uma relação de poder, seja esta justo e necessário ou ditatorial.

A “*violência contra a mulher*” —termo cunhado pelo movimento social feminista— refere-se a situações tão diversas como a violência física,

sexual e psicológica cometida por parceiros íntimos, o estupro, o abuso sexual de meninas, o assédio sexual no local de trabalho, a violência contra a homossexualidade, o tráfico de mulheres, o turismo sexual, a violência étnica e racial, a violência cometida pelo Estado, por ação ou omissão, a mutilação genital feminina, a violência e os assassinatos ligados ao dote, o estupro em massa nas guerras e conflitos armados (Guacira 1997: 85).

A violência contra a mulher é uma expressão abrangente, abarca a violência física, psíquica e sexual, que ocorre no espaço doméstico (Beauvoir 1970, 78).

A violência doméstica produz vários danos e desequilíbrios humanos, levando a sociedade à reprodução do mesmo comportamento machista, além de causar várias espécies de transtorno à vítima, dificultando, e, até impossibilitando sua reintegração ao trabalho e a escola, além de incentivar a fuga pelas drogas e o suicídio (Barsted 1994, 86).

A violência doméstica é uma das formas mais comuns de violação dos direitos humanos e também a mais praticada, estando presente em todas as camadas sociais, independente de raça, religião, etnia ou grau de escolaridade.

A violência perpetrada contra a mulher no seio da família por um membro desta pode ser definida segundo duas variáveis: quem agride, onde agride. Para que a violência sofrida por uma mulher esteja enquadrada na categoria “doméstica” é necessário que o agressor seja algum familiar seu, pessoa que frequenta sua casa, ou cuja casa ele freqüentava, ou pessoa que more com ela —namorado, noivo, amigo, agregado, etc. O espaço doméstico, portanto, torna-se a segunda variável, delimitando o agressor como pessoa que tem livre acesso a ele (Venturi, Recamán, Oliveira 2004, 20).

## 2.2. Mitos Sobre a Violência Doméstica

- A violência doméstica ocorre muito esporadicamente Segundo pesquisa da DataFolha (Franco 2019) no ano de 2018, 1,6 milhão de mulheres foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento no Brasil e 22 milhões passaram por algum tipo de assédio. A

violência doméstica ocorreu em 42% dos casos, sendo que 52% das mulheres não denunciou o agressor nem buscou ajuda. 76% das vítimas disseram que o agressor era alguém conhecido (marido, namorado, amigo, parente, etc.). Mulheres pardas ou negras estão entre as maiores vítimas, assim como as mais jovens.

Considerando a proporção dos casos que ocorreram em ambiente doméstico, constata-se que essa ocorre com muito mais frequência do que se imagina.

- A violência doméstica é um problema exclusivamente familiar Esse é um problema de todos. Enquanto os poderes públicos e as comunidades continuarem a achar que não podem interferir na violência que acontece dentro de casa, as mulheres continuarão a ser mortas, feridas e ameaçadas; seus filhos poderão delinquir apresentando severas sequelas psicológicas, desenvolver comportamento violento ou fugir de casa para viver nas ruas; a produtividade no trabalho das mulheres vitimadas tenderá a declinar drasticamente e os cofres públicos serão onerados com aposentadorias precoces, licenças, consultas médicas e internações.

Pesquisa da Organização Mundial de Saúde (Hermann, Barsted 2004, 8) aplicada em São Paulo e Pernambuco, mostrou que os filhos de 5 a 12 anos das mulheres agredidas apresentavam diversas sequelas, como: pesadelos, chupar dedo, urinar na cama, timidez e agressividade. Em São Paulo, essas mães apontaram maior repetência escolar de seus filhos e na Zona da Mata Pernambucana, maiores índices de abandono da escolar.

- A violência só acontece entre as famílias de baixa renda e pouca instrução

Basta abrir os jornais para ver a quantidade de mulheres mortas por maridos, ou ex-maridos: médicos, dentistas, jornalistas, empresários, etc. Em grande parte desses casos elas vinham sendo frequentemente espancadas, mas a situação só chega ao conhecimento público quando a violência cresce a ponto de culminar no assassinato da vítima.

- As mulheres provocam ou gostam da violência

Quem vive em situação de violência passa a maior parte do seu tempo

tentando evitá-la, protegendo-se e protegendo seus filhos. As mulheres ficam ao lado de seus agressores para preservar a relação, não a violência.

- A violência só acontece nas famílias problemáticas

Muitos agressores são pessoas bem sucedidas e bem articuladas socialmente. Mostram-se afáveis e cordatos com amigos e colegas, não fazem uso de álcool e de outras drogas e têm a ficha limpa na polícia. Apenas não são denunciados e sua violência passa despercebida.

- Os agressores não sabem controlar suas emoções

A violência doméstica não é somente uma questão de administração da raiva. Os agressores sabem como se controlar, tanto que não batem no patrão e sim na mulher ou nos filhos. Eles fazem isso porque não há nenhum custo a pagar. A sociedade é indiferente. Faltam recursos para uma ação efetiva das polícias, a justiça é conivente e as tradições religiosas e culturais não impõem nenhum freio eficaz a esse comportamento.

- Se a situação fosse realmente tão grave, as vítimas abandonariam logo seus agressores

Como vimos, há vários motivos pelos quais as mulheres permanecem ao lado de seus agressores. Um é o risco que correm quando tentam se separar. Nos Estados Unidos da América (Assembléia Geral Das Nações Unidas 1993) cerca de 50% das mulheres assassinadas pelo parceiro morrem exatamente quando tentam a separação. O outro motivo são as sequelas psicológicas da violência doméstica: algumas mulheres desenvolvem a “síndrome do estresse pós-traumático” e se tornam incapazes de reagir para escapar da situação. Esses dados também se aplicam a outros países, a exemplo do Brasil.

- É fácil identificar o tipo de mulher que apanha

Qualquer mulher pode se encontrar, em algum momento de sua vida, em situação de violência doméstica. Seja ela: branca ou negra, pobre ou rica; heterossexual ou homossexual, jovem ou idosa. O problema não está na mulher que apanha, mas na pessoa que bate e no ambiente gerador de violência. Criar estereótipos sobre as mulheres espancadas é mais

uma forma sorrateira de jogar a culpa sobre a vítima e não ajuda em nada a entender e a prevenir a violência.

- A violência doméstica vem de problemas com álcool, drogas ou doenças mentais

Há casos em que a violência doméstica está associada ao abuso de álcool e drogas ou a problemas psíquicos. Mas, isso não significa que ela seja causada pela dependência química, por neuroses e psicoses específicas, nem que estes fatores estejam sempre presentes. Muitos homens agredem suas mulheres sem apresentar quaisquer desses problemas. A violência doméstica é um fenômeno tão generalizado que não basta procurar suas origens nas perturbações individuais. É preciso que nos perguntemos por que esse fenômeno encontra um terreno tão favorável para se manifestar e por que encontra tão pouca resistência para continuar a se reproduzir?

- Para acabar com a violência basta proteger as vítimas e punir os agressores

O primordial é oferecer proteção para as mulheres em situação de violência. Porém, para superar o problema é necessário também transformar o comportamento dos autores, pois a mera punição os tornará ainda mais violentos. A não ser que acreditemos que os autores de violência são todos criminosos irrecuperáveis, vale a pena investir em seu potencial de transformação e apostar na sua capacidade de mudança. Se não encararmos o desafio de transformar os comportamentos violentos e, com isso, buscar a construção da paz, estaremos aprisionando nossos discursos e nossas práticas na órbita da violência.

### **3. A violência contra a mulher**

#### **3.1. Características Comuns da Violência contra a Mulher**

Sabe-se que de 40 a 70% dos homicídios femininos (Assembléia Geral Das Nações Unidas 1993), no mundo, são cometidos por parceiros ínti-

mos. Em comparação, os percentuais de homens assassinados por suas parceiras são mínimos e, freqüentemente, nestes casos, as mulheres estavam se defendendo ou revidando o abuso sofrido. A pobreza aumenta a probabilidade das mulheres serem vítimas de violência.

Na violência doméstica contra a mulher, o abuso pelo parceiro íntimo é mais comumente parte de um padrão repetitivo, de controle e dominação, do que um ato único de agressão física. O abuso pelo parceiro pode tomar várias formas, tais como: Agressões físicas como golpes, tapas, chutes e surras, tentativas de estrangulamento e queimaduras, quebras de objetos favoritos, móveis, ameaças de ferir as crianças ou outros membros da família; abuso psicológico por menosprezo, intimidações e humilhação constantes; Coerção sexual; comportamentos de controle tipo isolamento forçado da mulher em relação à sua família e amigos, vigilância constante de suas ações e restrição de acesso a recursos variados (Unifem 2009).

A tendência atual dos pesquisadores é de considerar a interação de diferentes fatores pessoais, situacionais e socioculturais combinando-se para provocar o abuso.

Como fatores pessoais do agressor, destaca-se: Ser homem; ter presenciado violência conjugal quando criança; ter sofrido abuso quando criança; pai ausente; consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas.

Como fatores de risco da relação: Conflito conjugal; controle masculino da riqueza e da tomada de decisões na família.

Como fatores da comunidade: Pobreza, desemprego; associação a amigos delinqüentes; isolamento das mulheres e famílias.

Como fatores da sociedade: Normas socioculturais que concedem aos homens o controle sobre o comportamento feminino; aceitação da violência como forma de resolução de conflitos; conceito de masculinidade ligado à dominação, honra ou agressão; papéis rígidos para ambos os sexos.

Alguns estudos de grande excelência dão vislumbres do problema. Neil Jacobson e John Gottman, ambos PhD, fizeram um estudo de dez anos com 200 casais. Escreveram em seu livro *When Men Batter Women* (Jacobson, Gottman, 2001, 49) classificou os homens violentos em dois grupos: *najas* e *pit bulls*. O tipo *PitBull* é violento com as pessoas que

ama, tem medo do abandono mas priva a parceira de independência. Seu corpo reage violentamente a uma discussão, porém tem potencial para reabilitação, pois em geral não é acusado de nenhum crime. Os do tipo *naja* são agressivos com todos, a violência sobrevém rapidamente e o uso de armas letais não é incomum. Abusam de álcool e drogas, não aceitam ser influenciados pela esposa e tem uma forte necessidade de gratificação. Exibem traços criminosos anti-sociais, aparentemente não tem consciência e não mostram remorso por sua conduta violenta.

Jacobson e Gottman fizeram algumas observações gerais. Uma vez que se manifeste a violência, descobriram eles, ela continuará acontecendo. Pode diminuir, mas raramente cessa. Apenas 7% acabam por deixar para trás a violência. Quando se reduz a violência física, sua contrapartida emocional aumenta. Os juízes que ordenam o aconselhamento estão “dando um mero tapinha no braço”. O agressor vai ao aconselhamento para conseguir a esposa de volta, e então a violência se repete. A prisão e o aconselhamento, juntos, são mais eficientes em chamar o ofensor à responsabilidade (Yagley 2008, 101-102).

Os motivos comumente alegados para continuar em um relacionamento abusivo são: medo de represália; perda do suporte financeiro; preocupação com os filhos; dependência emocional e financeira; perda de suporte da família e dos amigos; esperança de que “ele vai mudar um dia”.

Sabe-se que fatores abaixo descritos também contribuem para manutenção na relação conflitiva: Repetição de modelo familiar/parental violento; vivências infantis de maus-tratos, negligência, rejeição, abandono e abuso sexual; casamento como forma de fugir da situação familiar de origem, sendo o parceiro e relacionamento idealizados; sintomas depressivos; sentimento de responsabilidade pelo comportamento agressivo do companheiro; ausência de uma rede de apoio eficaz no que se refere à moradia, escola, creche, saúde, atendimento policial e da justiça.

Apesar das dificuldades, muitas mulheres acabam abandonando os parceiros violentos. As mulheres mais jovens são mais propensas a abandonar estes relacionamentos mais cedo.

Os profissionais que lidam com a violência doméstica encaram as esposas que escapam como verdadeiras heroínas. Sair de casa é perigoso e deve ser feito com a orientação de pessoas treinadas para aconselhar as

vítimas da violência. Elas sabem como providenciar segurança imediata e futura. Pessoas que não tem a habilitação necessária nunca devem tentar oferecer essa orientação.

### 3.2. Ciclo da Violência contra a Mulher

#### 3.2.1. Primeira Fase: A Construção da Tensão no Relacionamento

Nessa fase podem ocorrer incidentes menores como agressões verbais, crises de ciúmes, ameaças, destruição de objetos etc. Nesse período de duração indefinida, a mulher geralmente tenta acalmar seu agressor, mostrando-se dócil, prestativa, capaz de antecipar cada um de seus caprichos ou buscando sair do seu caminho. Ela acredita que pode fazer algo para impedir que a raiva dele se torne cada vez maior. Sente-se responsável pelos atos do marido ou companheiro e pensa que se fizer as coisas corretamente os incidentes podem terminar. Se ele explode, ela assume a culpa. Ela nega sua própria raiva e tenta se convencer de que “... talvez ele esteja mesmo cansado ou bebendo demais”.

#### 3.2.2. Segunda Fase: A Explosão da Violência – Descontrole e Destruição

A segunda fase é marcada por agressões agudas, quando a tensão atinge seu ponto máximo e acontecem os ataques mais graves. A relação se torna não administrável e tudo se transforma em descontrole e destruição. Algumas vezes a mulher percebe a aproximação da segunda fase e acaba provocando os incidentes violentos, por não suportar mais o medo, a raiva e a ansiedade. A experiência ensinou, por outro lado, que essa é a fase mais curta e que será seguida pela fase 3, da lua-de-mel.

#### 3.2.3. Terceira Fase: A Lua-de-mel – Arrependimento do Aggressor

Terminado o período da violência física, o agressor demonstra remorso e medo de perder a companheira. Ele pode prometer qualquer coisa,

implorar por perdão, comprar presentes para a parceira e demonstrar efusivamente sua culpa e sua paixão. Jura que jamais voltará a agir de forma violenta. Ele será novamente o homem por quem um dia ela se apaixonou. Essas situações tanto podem ocorrer da forma como foram descritas aqui, como podem nunca acontecer.

### 3.3. Razões para a Permanência no Relacionamento Violento

Existem muitas razões para uma mulher não conseguir romper com seu parceiro violento, dentre essas razões:

- **Riscos do rompimento** – Sabe-se de vários casos de mulheres que são mortas quando estão tentando deixar o agressor. Exigir que a mulher em situação de violência abandone o agressor, pode ser uma enorme irresponsabilidade, se não puder lhe ser oferecido as condições mínimas de segurança para que possa dar esse passo tão arriscado.
- **Vergonha e medo** – O significado, para uma mulher, de denunciar seu próprio parceiro é diferente daquele que aponta um ladrão desconhecido que lhe rouba a bolsa na esquina. Além disso, há o perigo dele se tornar ainda mais violento, por ela o ter denunciado.
- **Esperança de que o marido mude o comportamento** – Um homem violento faz mais do que pedir perdão, durante a fase de lua-de-mel. Ele pode pedir ajuda e começar a fazer algum tipo de tratamento: entrar para os Alcoólicos Anônimos, procurar um psiquiatra ou uma igreja. Ele pode demonstrar o amor, admitir seus erros e jurar que vai fazer o que estiver ao seu alcance para mudar. Se a mulher ama seu companheiro, ela tenta evitar o fim da relação. Quem irá julgá-la por isso?
- **Isolamento** – As mulheres em situação de violência perdem seus laços familiares e sociais. Os maridos violentos são muito ciumentos e controlam os movimentos da parceira. Querem saber onde ela foi, com quem falou ao telefone, o que disse, porque usou tal roupa, para quem olhou na rua etc. Em muitos

casos, elas acabam restringindo as relações com a família e com os amigos para esconder as dificuldades que estão atravessando. Tornar a violência um fato público, significa expor-se à vergonha e reduzir as esperanças de recompor o casamento.

- **Negação social** - Quando pedem ajuda, as vítimas de violência se defrontam, muitas vezes, com pessoas despreparadas e desinformadas sobre o problema que elas estão vivendo. Cada vez que um médico, um psicólogo, um líder religioso, um policial ou um advogado as trata com indiferença, desconfiança ou desprezo, contribuem para aumentar a violência. Quando isso acontece, as vítimas perdem a esperança de encontrar apoio externo e acabam se recolhendo novamente ao seu inferno particular.
- **Barreiras que impedem o rompimento** - Ao ver que a mulher está disposta a sair da relação violenta, o agressor recorre a todo tipo de chantagem e ameaça: requisita a custódia dos filhos, nega a pensão alimentícia, interfere no trabalho da esposa, difama-a, mata a mulher e os filhos, se mata etc. São muitas as dificuldades e são poucos os recursos disponíveis em nossa sociedade. Essa mulher precisa de apoio e de pessoas dispostas a ajudá-la a ser capaz de vencer as barreiras. Se ao contrário, ela encontra apenas crítica e julgamento, tenderá a desistir de buscar apoio, ficando exposta ao risco e sentindo-se isolada e desamparada.
- **Dependência econômica** - Muitas mulheres em situação de abuso não têm capacitação profissional para iniciar uma vida no mercado de trabalho ou para estabelecer novas relações de trabalho em outra cidade ou estado, onde poderiam encontrar as condições ideais de segurança.

Enfim, deixar a relação é um longo processo. Ao perceber a necessidade de escapar da relação violenta, a mulher tem um longo caminho a seguir: preparar-se afetivamente para o desenlace; preparar-se com segurança para a fuga, preparar-se economicamente. Essas iniciativas podem levar anos, principalmente se a mulher não contar com nenhum apoio. O maior desafio é ajudá-la a encontrar saídas e vencer as dificuldades e hesitações.

### 3.4. Indicadores de Ocorrência de Comportamento Violento

Não se pode classificar estaticamente o que ocorre com o indivíduo que agride uma mulher, pois cada ser humano é completamente diferente do outro, e cada história é pessoal e intransferível. Porém, conforme apresenta Hermann (Hermann, Barsted 2004) existem alguns sinais que ajudam a identificar, antecipadamente, as chances de uma relação se tornar violenta. São eles:

1. O primeiro sinal de perigo é o comportamento controlador. Sob o pretexto de proteger ou oferecer segurança, a pessoa potencialmente violenta passa a monitorar os passos da vítima e a controlar suas decisões, seus atos e relações.
2. O rápido envolvimento amoroso pode também sinalizar perigo. Em pouco tempo a relação se torna tão intensa, tão insubstituível, que a futura vítima se sente culpada por tentar diminuir o ritmo do envolvimento.
3. A pessoa tipicamente violenta, geralmente, desenvolve expectativas irrealistas com relação à parceira. Espera que ela preencha todas as suas necessidades, exigindo que a mulher seja perfeita como mãe, esposa, amante e amiga. Acaba por colocá-la em posição de isolamento, criticando e acusando amigos e familiares e procurando impedir, das mais variadas formas, que ela circule livremente, trabalhe ou estude.
4. O homem ou mulher violento(a), por outro lado, revela uma hipersensibilidade, mostrando-se facilmente insultado(a), ferido(a) em seus sentimentos ou enfurecido(a) com o que considera injustiças contra si.
5. O(a) autor(a) de violência também pode revelar crueldade com animais e crianças, e gostar de desempenhar papéis violentos na relação sexual, fantasiando estupros, desconsiderando o desejo da parceira ou exigindo disponibilidade sexual em ocasiões impróprias.
6. O abuso verbal é também um sinal que pode preceder a violência física. O(a) agressor(a) poderá ser cruel, depreciativo, grosseiro.

Tentará convencer sua parceira de que ela é estúpida, inútil e incapaz de fazer qualquer coisa sem ele(a).

7. Se houver outros abusos no passado, ele(a) tentará negar, responsabilizando suas vítimas anteriores.

Esses sinais não devem servir para condenar ninguém, mas exigem atenção, já que podem indicar que o caminho para a violência está sendo pavimentado.

## **4. Superando a ira e a violência**

A superação é um aspecto que precisa ser trabalhado em diferentes mediações. Sem dúvida, requer tratamento terapêutico e reconhecimento da necessidade de ajuda pessoal, familiar, legal e, também, espiritual. O papel da igreja no auxílio à superação da ira e da violência precisa ser refletido, como aliado do bem-estar da mulher e da família, em si.

Krob (2014, p. 208-216. p. 213) afirma que “a igreja geralmente passa a ser o refúgio, o local onde a mulher que sofre violência busca auxílio e acolhida”. Contudo, nem sempre há preparo pastoral e da comunidade eclesial para tratar com a violência e suas consequências. A falta de preparo teológico para lidar com situações de violência doméstica contra as mulheres pode contribuir e até mesmo alimentar a situação.

Quando uma mulher em situação de violência doméstica procura aconselhamento na igreja, nem sempre obtém a ajuda que precisa. É comum ouvir: “vamos orar”, ou “seja submissa”, “dê bom testemunho”; ou ainda, “separe”. A realidade, muitas vezes, mostra um despreparo pastoral sobre como lidar com a situação, envolvendo omissão, desconhecimento ou culpabilização da vítima (Garrido 2016).

É importante lembrar que Jesus, durante Seu ministério na terra, valorizou as contribuições das mulheres e elevou seu status, demonstrando respeito e consideração para com elas: protegeu-as da discriminação da violência, defendeu seus direitos e promoveu cuidados e induziu aqueles que O ouviam a tratá-las da mesma maneira (João 4; 8;

19; Marcos 10, Mateus 26:13). Desse modo, a exemplo de Cristo, a igreja é chamada a estender a mão para as mulheres, em quaisquer situações, especialmente quando estas necessitam de auxílio para superar as consequências da violência (À imagem de Deus 2019).

Na perspectiva de realizar um trabalho de superação da ira e da violência doméstica, tanto na esfera emocional quanto espiritual, algumas atitudes podem auxiliar a mulher que sofre maus tratos, seja este de qualquer tipo ou espécie, as quais são apresentadas a seguir.

- Revelar o Segredo e Pedir Ajuda

Enquanto o segredo for guardado, nada acontecerá, nada mudará. Não se pode esquecer que, enquanto se tem um segredo, um inimigo tem um lugar para enfiar suas garras e manipular quem oprime. Revelar o segredo traz luz à situação, possibilita ajuda e permite que Deus comece a trabalhar na vida de cada um.

- A Separação

Na grande maioria das vezes, a medida seguinte é geralmente a separação – o que não significa divórcio. Por vezes, uma “separação terapêutica” – em que o casal se separa e há uma mediação e um processo de restauração para ambos, inicialmente cada um por sua vez, até que estejam prontos para trabalhar os termos de seu possível retorno à convivência. Como a cura tem um alto custo emocional, nem todos estão dispostos a pagar o preço do resgate da relação matrimonial; por isso o divórcio surge como solução terapêutica.

Para que a separação tenha êxito, faz-se necessário um trabalho terapêutico durante esta etapa, caso contrário, ambos os envolvidos (casal – especialmente) estarão simplesmente tirando férias um do outro.

É preciso haver mudanças na relação dentro de cada um. Algumas tarefas emocionais que devem ser cumpridas durante o tempo da separação terapêutico são descritas a seguir (Carvalho 2002, 46-49):

*Reconhecimento real e profundo, da parte de ambos, de que, há um problema sério.* Pessoas envolvidas em situações de violência muitas vezes entram num estado de negação, isto é, negam-se a acreditar que o problema seja

tão grande assim. É preciso romper o estado de negação em que estão vivendo. É importante notar que este estado lhes serve de “estratégia de sobrevivência”.

Quando alguém se encontra em uma situação anormal, como é o caso da violência, tem de encontrar formas de disfarçar a situação. É preciso criar a segurança no contexto terapêutico para que finalmente os dois possam se dar conta daquilo que vinham evitando enfrentar durante tanto tempo.

*Entrar em contato com a enormidade daquilo que vêm vivendo.* Em certo sentido, as coisas irão “piorar” antes que melhorem. O veneno de anos de abuso tem de sair – não na direção do outro, pois isso não é construtivo. Mais tarde, no processo de restauração, os dois poderão compartilhar e renegociar sua relação mas, inicialmente, terão de “vomitar” todo o horror que viveram até aqui, juntos e desde a infância.

*Arrepender-se de sua conduta.* Ambos tem de arrepender-se: um, pela violência cometida; o outro, por havê-la permitido por tanto tempo sem procurar ajuda. O homem não é apenas o “bandido”. Ele também é vítima de seu passado, de suas feridas, das coisas que aprendeu. Mas ninguém precisa seguir no papel de vítima; nem ele, nem ela. É preciso arrepender-se e assumir a responsabilidade que lhe toca, no que passou e no que virá.

*Sasar as feridas passadas de cada um.* O passado deixou marcas na vida de cada um. É preciso sarar as feridas, aprender limites saudáveis e saber dizer “não” sem violência e sem deixar invadir. Tem que identificar experiências dolorosas na infância e na adolescência que nunca foram tratadas, aprender a lidar com as emoções e sentimentos de uma forma saudável, expressando-os de maneira apropriada. Cada pessoa é diferente, por isso é importante olhar a história passada de cada um, orar e pedir a cura a Deus.

*Cuidar dos filhos.* Estes filhos têm sofrido, e tem visto o que jamais deveriam ter visto. Os pais também precisam pedir-lhes perdão, e produzir fruto de arrependimento. Devem mudar sua conduta, para que as “maldições familiares” que estão passando a seus filhos sejam quebradas e novas condutas sejam ensinadas por meio de palavras e ação. Só palavra não basta; é preciso portar-se de uma forma diferente e cada vez mais

saudável. E, claro, certificar-se de que as feridas e marcas que vinham deixando na vida de seus filhos também sejam saradas.

*Buscar ajuda junto a outras pessoas* (Hormechea 1999). Há grupos de apoio mútuo onde é possível envolver-se. A igreja deveria ser um bom lugar para oferecer esse espaço onde as pessoas possam compartilhar, crescer e seguir em frente, de preferência com a ajuda do Senhor. É verdade que a igreja que “coça onde está a coceira” (Carvalho 2002, 48) é uma igreja que cresce.

- Perdão

Uma família será provavelmente mais perdoadora se incorporar os seguintes princípios (Yagley 2008, 101-102):

*Tempo em família.* Reunir-se para comemorar aniversários e outras ocasiões especiais. Por exemplo, quando um filho completa 12 anos, ou alguma idade significativa para a família, reunir-se para uma refeição e uma benção. Cada membro da família pode escrever uma benção e lê-la para a criança. Podem ajudar um ao outro a implementar projetos, desfrutar juntos a vida, assistir a concertos, participar de jogos, especialmente ao ar livre. Devem evitar atividades como assistir televisão comendo batata frita no sofá, porque elas sufocam a interação.

*Comunicação.* Ir além das conversas sobre clima. Partilhar ideias importantes. Expressar sentimentos positivos e ouvir os outros quando revelam seus sentimentos. Em tempos de perda e outras dificuldades, reconhecer a dor e fazer-se presente para o membro da família que está sofrendo.

*Compromisso.* Prometer amar e respeitar cada membro da família. Resolver qualquer dificuldade rapidamente e sem rancor.

*Apreço e elogio.* Escrever bilhetes de agradecimento, mesmo que more perto. Quando a pessoa faz bem alguma coisa ou alcança um objetivo, que ela saiba que você se orgulha dela.

*Saúde espiritual.* Com isso, não se quer dizer que se deva pressionar outros membros da família para que pratiquem a mesma fé. Apenas certificar-se de que seu relacionamento pessoal com Deus é forte. Continua e diariamente, siga-se a abordagem das Bem-aventuranças para ter saúde espiritual.

*Maneira diferente de ver.* Todos cometem erros e eriçam as penas. Toda família passa por essas experiências. A abordagem importante para com os ofensores évê-los através dos olhos da possibilidade. Deus nos olha e vê o que podemos nos tornar mediante Sua graça. Ele pode nos ajudar a ver os outros do mesmo modo.

*Administração dos conflitos.* Livros e programas educativos para adultos que ensinam o princípio da administração de conflitos são muito úteis. Algumas famílias realizam reuniões ocasionais que incluem atividades como valorizar e elogiar.

Esses componentes de uma família feliz são como medidas preventivas que a mantém aberta para o aperfeiçoamento das relações, em vez de simplesmente encarar a convivência como parte automática da vida.

- Em Primeiro lugar, a vida!

Uma escritora religiosa do século 19, Ellen G. White, com frequência chamou a atenção para a questão do uso de palavras iradas e ásperas dentro do lar. Considere os seguintes exemplos:

“Muitas vezes, acontece não estarem os pais unidos no governo da família. O pai, que está com os filhos apenas pouco tempo, e ignora suas peculiaridades de disposição e temperamento, é ríspido e severo. Não controla o gênio, mas corrige com ira. A criança sabe disto, e em vez de submeter-se, o castigo enche-a de ira” (White 2000, 388).

“Ausência de bondade, queixumes e ira expulsam Jesus do lar” (White 2000, 391).

“A mansidão de Cristo, manifestada no lar, tornará felizes os membros da família; ela não provoca disputas, não dá más respostas, mas acalma o temperamento irritado, e difunde uma suavidade que se faz sentir por todos os que se acham dentro do aprazível ambiente. Sempre que é nutrida, torna as famílias da Terra uma parte da grande família do céu” (White 2000, 394).

É interessante notar que Deus apresentou os Dez mandamentos depois de ter resgatado Israel da escravidão (*Êxodo 20:1-20*). Sugeriria esse fato

que viver a lei de Deus é o resultado da redenção, e não a maneira de conquistá-la?

Deus pretende que os mandamentos sejam um guia rumo à plenitude e santidade. Cada um promete e confirma a santidade. E cada um tem relação com a solidariedade da família. A graça e o perdão de Deus precedem tudo o que abrange uma família sólida e santa.

---

<i>I Não terás outros deuses diante de Mim.</i>	Deus é santo.
<i>II Não farás para ti um ídolo.</i>	A adoração é sagrada.
<i>III Não tomarás o Nome do Senhor, teu Deus, em vão.</i>	A oração e o nome de Deus são sagrados.
<i>IV Lembra-te do dia de sábado, para o santificar.</i>	O tempo e o trabalho são sagrados. Há um dia sagrado.
<i>V Honra teu pai e tua mãe.</i>	A família é sagrada.
<i>VI Não matarás.</i>	A vida é sagrada.
<i>VII Não adulterarás.</i>	O sexo e a intimidade são sagrados.
<i>VIII Não furtarás.</i>	Os bens são sagrados.
<i>IX Não dirás falso testemunho.</i>	A linguagem é sagrada.
<i>X Não cobiçarás.</i>	Nosso próximo é sagrado.

---

Claramente, o alicerce de uma família feliz é reconhecer a santidade de Deus, adorando-O e comunicando-se com Ele durante Seu dia santo e ao longo da semana de trabalho. Em vez de falar acerca de Deus, a família unida dirige-se a Deus e fala com Ele. Sem esse santo fundamento, a família pode desmoronar quando chegam os tempos difíceis.

## Considerações finais

As sugestões apresentadas neste artigo, em situações “ideais”, são eficientes quando ambos estão dispostos a pagar o preço de sarar a relação. Há homens, que, quando vêem que estão a ponto de perder tudo, decidem mudar para não pôr a perder sua família.

Há, porém, outros que não querem ou não estão dispostos a mudar. *A verdade é que ninguém muda ninguém.* Cada um só pode mudar a si mesmo, e a ninguém mais. Quando um dos dois não quer mudar, não resta muita esperança para o casamento. Assim como a aliança se faz entre os dois, a sua manutenção e cuidado do casamento tem que ser de ambos. Quando

um não quer, vai-se rompendo a aliança matrimonial. Deus pode fazer os milagres, porém o risco do que está em jogo é demasiado grande.

No meio religioso ainda é preciso aprender que é melhor ter uma pessoa divorciada que uma pessoa morta. E o divórcio não é um pecado sem perdão. A vida não termina com o divórcio, se bem que, às vezes, é o que parece.

Como diz Hormechea (1999) o divórcio é a saída que Deus oferece para situações insustentáveis. É o remédio para uma situação de enfermidade. É melhor o divórcio que a violência. É melhor a vida, a paz, que a violência ou a morte.

O fato de que vivemos num país, e numa época, de violência generalizada, tampouco pode servir como desculpa para nos impedir de refletir sobre as formas específicas de violência de que a mulher é vítima (Corrêa 1981, 8). A violência contra a mulher constitui um grave problema enfrentado pela sociedade. A violência doméstica constitui um desafio a ser enfrentado pelos pesquisadores, devido às dificuldades e limitações apresentadas no decorrer do trabalho.

A violência doméstica é um grave problema que precisa ser enfrentado pela sociedade e, de modo particular, se torna um grande desafio para as igrejas, que tem por dever preservar não apenas a instituição familiar, mas a vida dos envolvidos.

## Referências bibliográficas

Guacira, L. L. “A expressão violência contra a mulher se refere a qualquer ato de violência que tenha por base o gênero, e que resulta ou pode resultar em dano ou sofrimento de natureza física, sexual ou psicológica. Coerção ou privação arbitrária da liberdade quer se reproduzam na vida prática ou privada, podem ocorrer como formas de violência” (IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, China, 1996). Ver em *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós estruturalista*. Petrópolis: Vozes: 85, 1997.

- À imagem de Deus. *Vitalidade Mulheres*. 2019. Disponível em: <<https://www.adventist.org/pt/vitalidade/mulheres/>>. Acesso em: 08 abr. 2019.
- Assembléia Geral Das Nações Unidas. *Declaração para Eliminação da Violência Contra as Mulheres*. Artigo 1º, 1993.
- Azevedo, M. A. *Mulheres espancadas: a violência denunciada*. São Paulo: Cortez: 24, 1985.
- Barsted, L. L. *Violência contra a mulher e cidadania: uma avaliação das políticas públicas*. Rio de Janeiro: Cepia: 86, 1994.
- Beauvoir, S. *O segundo sexo*. São Paulo: Difusão Européia do Livro: 11, 1970.
- Berman, R. “Do dualismo de Aristóteles à dialética materialista, a transformação feminista das ciências e da sociedade.” In A. M. Jaggar y S. R. Bordo (orgs.) *Gênero, corpo, conhecimento*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos: 98, 1997.
- Besse cita, entre essas mulheres, Cecilia Bandeira de Melo Rebêlo de Vasconcelos, que escrevia sob o pseudônimo de Chrisanthème, Elizabeth Bastos, Iracema, Amélia de Resende Martins, Andradina de Oliveira etc.
- Besse, S. K. *Modernizando a desigualdade*. São Paulo: Edusp: 40-41, 1999.
- Bíblia Sagrada. Nova versão internacional. Sociedade Bíblica International.
- Blay, E. A. *Assassinato de mulheres e Direitos Humanos*. São Paulo: Ed. 34, 2008.
- Bond, L. “Brasil concentrou 40% dos feminicídios da América Latina em 2017.” *Agência Brasil* online, 16 nov, 2018. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-11/brasil-concentrou-40-dos-feminicidios-na-america-latina-em-2017>. Acesso em: 07 abr. 2019.
- Carvalho, E. *Família em crise*. São Paulo: ABU Editora: 46-49, 2002.
- CEPAL. Comissão Econômica para América Latina e o Caribe. *Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres*, 2018. Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/areas-temáticas/violencia>. Acesso em: 07 abr. 2019.
- Corrêa, M. *Os crimes da paixão*. São Paulo: Brasiliense, 1981: 8, 1981.

- Deslandes, S. F; Gomes, R. y C. M. F. P. Silva. “Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidos em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro.” *Cadernos de Saúde Pública* 16: 129–137, 2000.
- Domenach, J. M. “La violencia.” In J. M. Domenach. *La violencia y sus causas*. Paris: UNESCO, 1981.
- El País*. “América Latina é a região mais letal para as mulheres.” *El País* online, 27 nov., 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/11/24/actualidad/1543075049\\_751281.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/11/24/actualidad/1543075049_751281.html). Acesso em: 07 abr. 2019.
- Franco, L. “Violência contra a mulher: novos dados mostram que ‘não há lugar seguro no Brasil’.” *BBC News Brasil*, 26 fev. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47365503>. Acesso em: 08 abr. 2019.
- Garrido, I. *A igreja e a violência contra a mulher*, 2016. Disponível em: <https://www.temmulhernaigreja.com.br/a-igreja-e-a-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 08 abr. 2019.
- Grossi, M. “O significado da violência nas relações de gênero no Brasil.” *Sexualidade, Gênero e Saúde* v.2, n.4, 1995.
- Hermann, J.; L. L. Barsted. *Violência contra a mulher: um guia de defesa, orientação e apoio*. 5. ed. Rio de Janeiro: CEPIA/CEDIM: 8, 2004.
- Hormechea, D. *Cartas a mis amigas maltratadas*. Nashville: Editores Caribe, 1999.
- Hormechea, D. *Cuadernos sobre el maltrato contra las mujeres*. Nashviller: Editores Caribe, 1999.
- Jacobson, N; J. Gottman. *Hombres que agreden a sus mujeres. Como poner fin a las relaciones abusivas*. Barcelona: Paidós: 49, 2001.
- Krob, D. B. “A igreja e a violência doméstica contra as mulheres.” Anais do Congresso Internacional da Faculdades EST. São Leopoldo: EST, v. 2, p. 208–216. p. 213, 2014.
- Câmara dos Deputados. *Mapa da violencia contra a mulher 2018*. Disponível em [https://pt.org.br/wp-content/uploads/2019/02/mapa-da-violencia\\_pagina-cmulher-compactado.pdf](https://pt.org.br/wp-content/uploads/2019/02/mapa-da-violencia_pagina-cmulher-compactado.pdf). Acesso em: 08 abr. 2019.

- Massuno, E. 2002. “Delegacia de defesa da mulher: uma resposta à violência de gênero.” In *Eva A.* <sup>26</sup> MAPA DA VIOLENCIA contra a mulher 2018. Disponível em: [https://pt.org.br/wp-content/uploads/2019/02/mapa-da-violencia\\_pagina-cmulher-compactado.pdf](https://pt.org.br/wp-content/uploads/2019/02/mapa-da-violencia_pagina-cmulher-compactado.pdf).
- Blay. *Igualdade de oportunidades para as mulheres*. São Paulo: Humanitas.
- Minayo, M. C. “A violência social sob a perspectiva da Saúde Pública.” *Cadernos de Saúde Pública* v.10, supl.1: 07-18, 1994.
- oEA. *Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher: Convenção de Belém do Pará*. São Paulo: CLADEM/IPÊ, 1996.
- Perez, F. “Violência doméstica custa R\$ 1 bi ao ano no mercado de trabalho do País.” *R7*, 2018. Disponível em <https://noticias.r7.com/sao-paulo/violencia-domestica-custa-r-1-bi-ao-ano-no-mercado-de-trabalho-do-pais-27092018>. Acesso em: 08 abr. 2019.
- Saffiotti, H. I. B; Almeida, S. S. *Violência de gênero: poder e potência*. Rio de Janeiro: Revinter: 20, 1995.
- Saffiotti, H. I. B. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna: 18, 1987.
- Scott, J. “Gênero: uma categoria útil para a análise histórica.” *Educação e Realidade* v.20, n.2: 14, 1995.
- Souza, S.A. de. “Leis de combate a violência contra a mulher na América Latina: uma breve abordagem histórica.” XXVII Simpósio Nacional de História Conhecimento histórico e diálogo social. Natal-RN, 22-26 jul. 2013.
- Unifem, Maria. *Sobre a violência contra a mulher*. Disponível em <http://www.violenciamulher.org.br>. Acesso em: dez 2009.
- Venturi, G.; M. Recamán; S. Oliveira (orgs.). *A mulher brasileira nos espaços público e privado*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo: 20, 2004.
- Vilhena, V. C. *Uma igreja sem voz: análise de gênero da violência doméstica entre mulheres evangélica*. São Paulo: Fonte Editorial, 2011. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47365503>.
- Watts, C.; Zimmerman, C. *Violence against women: Global scope and magnitude*. London. *Lancet* 359: 1232-1237, 2002.
- White, E. G. *Ciência do bom viver*. 25 ed. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira: 394, 2000.
- Yagley, L. *Ira sob controle*. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira: 101-102, 2008.